



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI 021/2023

APROVADO
em sessão conferida por
02 de outubro de 2023

A Comissão de Justiça e Redação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força da Lei Orgânica Municipal e do art. 142 e ss do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta, a seguinte EMENDA ao Projeto de Lei 021/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a instituição e regulamentação da avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório e dá outras providências”.

Prof.º Carlos Dias de Melo
Presidente

EMENDA 001 - MODIFICATIVA

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 5º do PLE 021/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. A comissão especial citada no caput do Art. 5º, será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal, designada por portaria do Chefe do Poder Executivo, que, no respectivo ato indicará sua Presidência.”

Art. 2º Fica alterado o §8º do Art. 6º do PLE 021/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

§8º Não serão submetidos à avaliação especial de desempenho, estando dispensados de novo estágio probatório, o servidor estável que for nomeado para outro cargo público no Município de Bom Conselho, desde que seja na mesma área que esteja efetivado.”

Art. 3º Esta emenda fica válida na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Bom Conselho, 02 de outubro de 2023.



JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
Presidente



Câmara Municipal de Bom Conselho
CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

Sandra Maria Tenório Cavalcante

SANDRA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
Relatora

Francisco Bento Soares

FRANCISCO BENTO SOARES
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

PARECER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 021, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVADO
Por unanimidade
EM 04 DE outubro DE 2023.

FINALIDADE: Dispõe sobre a instituição e regulamentação da avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório e dá outras providências.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

[Signature]
Francisco Dias de Melo
Presidente

A emenda apresentada pela Comissão de Serviços Públicos foi necessária a atender a uma necessidade, proporcionando à proposição a legalidade necessária.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei na forma emendada.

Bom Conselho/PE, em 02 de outubro de 2023.

[Signature]
José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente

[Signature]
Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora

[Signature]
Francisco Bento Soares
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

PARECER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO



REFERÊNCIA – PROJETO DE LEI 021, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

FINALIDADE: Dispõe sobre a instituição e regulamentação da avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório e dá outras providências.

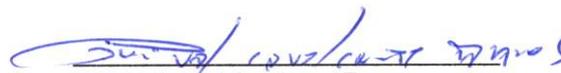
A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Analisando o referido projeto, verificamos a necessidade emendá-lo no tocante aos parágrafo púnico do Art. 5º e §8 do Art. 6º, acrescentando a condição de servidor efetivo para integrar a comissão de avaliação, bem como que a dispensa do prazo probatório para nova nomeação ficaria condicionada a cargo para mesma área de atuação.

Com as adequações feitas por emenda legislativa, entendemos que a proposição está adequada a ser aprovada.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Serviço Público, o referido projeto de lei na forma emendada.

Bom Conselho/PE, em 02 de outubro de 2023.


Genival Cavalcante Tavares
Presidente


Alípio Soares da Silva
Relator


Vicente Ferreira dos Santos Neto
Membro